autuado por Diego Marinetto em 28/06/2022 12:34:44.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 322/2022

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Finanças e Orçamento, conforme Ofício SGP-12 nº 0322/2022, acerca do Projeto de Lei nº 318/2020, de autoria do Vereador Arselino Tatto, que estabelece critérios para a transferência dos leitos hospitalares e equipamentos adquiridos para os hospitais de campanha para enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus, aos estabelecimentos e serviços integrantes da Secretaria Municipal de Saúde, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.

Fabricio Cobra Arbex
Secretário (a) Casa Civil
Em 27/06/2022, às 23:52.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **065664959** e o código CRC **0217A1BA**.

Matéria DOCREC 569/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 318/2020 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=389243.

autuado por Cristina Domingues Simões Salomão em 10/05/2022 16:22:04.
inquerido por Diego Matheus em 10/05/2022 16:22:04.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

São Paulo, 10 de maio de 2022.

OFICIO SGP12 n. 322/2022

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, 2, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Senhoria pedido de Informações sobre o PROJETO DE LEI 318/2020, de autoria de Ver. ARSELINO TATTO (PT), que "ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A TRANSFERÊNCIA DOS LEITOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS PARA OS HOSPITAIS DE CAMPANHA PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS, AOS ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS INTEGRANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.".

A fim de instruir este ofício, encaminho cópia do pedido de informações, do projeto de lei e da respectiva justificativa.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

Atenciosamente,

MILTON LEITE
Presidente

À Sua Excelência, o Senhor
RICARDO NUNES
Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: 3113-8000

Este documento contém assinatura digital

Pedido de subsídios da CFO - PL 318/2020 (0633360071) SEI 6010.2022/0001219-3 / pg. 1

Matéria DOC-SGP-0569/2022 Documento gerado digitalmente por MILTON LEITE DA SILVA em 10/05/2022 16:22:04. Aprovado por Milton Leite em 10/05/2022 16:22:04. Para verificar as assinaturas acesse https://splegisp.saopaulo.sp.leg.br/Validador/ e informe o código verificador 0624837.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br

Matéria DOCUMENTO 56/2022 Documento digitalizado digitalmente por AUDITORIA LEGISLATIVA/Aurea Sabadin Blanco Minnetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegweb.saopaulo.sp.leg.br/Home/ValidaDocumento com o código 0243 0237 4837.

autuado por Diego Martins em 10/05/2022 14:34:45.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PROJETO DE LEI-318/2020

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento,

Solicito de V.Exa. as providências cabíveis a fim de que o Executivo responda aos seguintes quesitos sobre o Projeto de Lei nº 318/2020:

1º) Qual seria o impacto orçamentário-financeiro gerado com a aprovação da propositura?

2º) As disposições do projeto ainda podem ser efetivadas ou perderam o objeto?

3º) Qual a opinião do Executivo sobre o projeto?

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento em 05/05/2022.

ATÍLIO FRANCISCO
Relator

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,

Encaminho-lhe para as devidas providências.

Matéria DOC 318/2020 Documento gerado pelo usuário 063.336.071-60 - Diego Martins em 10/05/2022 14:34:45 - Doc 6010.2022/0001219-3 - Proj 318/2020 - Despacho (Despacho) - Atílio Francisco - Relator - Despacho Exarado - Despacho Exarado - Despacho Exarado

autuado por Jair Tatto em 10/05/2022 14:34:45.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Ver. JAIR TATTO (PT)
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Matéria DOC 318/2020 Documento conferido digitalmente com a digital certificada por VINICIUS DE CARVALHO NETTO em 10/05/2022 14:34:45 e pelo signatário abaixo em 10/05/2022 14:37:59.
https://splegweb.saopaulo.sp.leg.br/Home/AutenticaDocumento?p1=6023&p2=2022&p3=234759.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 7388/2022

Autores
Ver. ATÍLIO FRANCISCO (REPUBLICANOS)
Ver. JAIR TATTO (PT)

Matéria DOCREC 569/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 318/2020 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=389243.

autuado por Diego Marinetto em 28/06/2022 12:34:44.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

01-0318/2020 Processo Principal

PL - PROJETO DE LEI 318/2020 DE 14/05/2020

Promovente:
Ver. ARSELINO TATTO (PT)

Ementa:
ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A TRANSFERÊNCIA DOS LEITOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS PARA OS HOSPITAIS DE CAMPANHA PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS, AOS ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS INTEGRANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Matéria DOCREC 569/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 318/2020 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=389243.

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 14/05/2020 16:44:43.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Arselino Tatto

PROJETO DE LEI Nº/2020

Estabelece critérios para a transferência dos leitos hospitalares e equipamentos adquiridos para os hospitais de campanha para enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus, aos estabelecimentos e serviços integrantes da Secretaria Municipal de Saúde.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Os leitos hospitalares e os equipamentos adquiridos para a implantação dos hospitais de campanha, para enfrentamento da pandemia causada pelo coronavirus, deverão ser transferidos, no momento da desativação, para os estabelecimentos e serviços integrantes da Rede Municipal de Saúde, obedecendo critérios baseados nos seguintes índices de vulnerabilidade social, apurados nos distritos administrativos do Município de São Paulo:

I – idade média dos munícipes ao falecer;
II – quantidade de horas dos profissionais: Médico Pediatra, Clínico Geral, Ginecologista e Médico do Programa Saúde da Família – critério para cada mil habitantes;
III – número de Leitos hospitalares ofertados na Cidade para cada mil habitantes;
IV - Tempo de espera para consultas com clínico geral; e
V - Quantidade de unidades básicas de saúde instaladas para cada distrito.

Palácio Anchieta Viaduto Jacareí, 100 - 11º andar – sala 1112 - São Paulo /SP - CEP 01319-900
fone (11) 3396-4264/339-4001/3396-4002 - endereço eletrônico: www.arselino-tatto.com.br/ e-mail: secretaria.tatto@ig.com.br

Matéria [illegible] https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=389243.

autuado por Otávio de Carvalho Gomes em 14/05/2020 16:44:43.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Arselino Tatto

Art. 2º A Prefeitura do Município de São Paulo poderá firmar convênios ou parcerias com o Governo do Estado de São Paulo para que os leitos e equipamentos instalados no Complexo Esportivo do Ibirapuera sejam transferidos para a Municipalidade.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2020.

_____

Arselino Tatto
Vereador
PT

Palácio Anchieta Viaduto Jacareí, 100 - 11º andar – sala 1112 - São Paulo /SP - CEP 01319-900
fone (11) 3396-4264/339-4001/3396-4002 - endereço eletrônico: www.arselino-tatto.com.br/ e-mail: secretaria.tatto@ig.com.br

Matéria PROTOCOLADO no Legislativo em 14/05/2020 às 16:44:43 sob o número PL 318/2020
Assinado digitalmente por arselino.tatto@saopaulo.sp.leg.br em 14-05-2020 16:44:43 - ARSELINO TATTO JUNIOR
Para verificar as assinaturas, acesse https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plID=389243.
Este documento foi gerado pelo usuário 198.162.33.62 em 14/05/2020 16:44:43 - Impresso em 14/05/2020 às 16:44:43 por Otávio de Carvalho Gomes
Para verificar as assinaturas, acesse https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plID=198736.

autuado por Otávio de Carvalho Gomes em 14/05/2021 16:44:43.

Matéria PROTOCOLADO no dia 14/05/2021 16:44:43 - Vereador Arselino Tatto
Assinado digitalmente por Otavio de Carvalho Gomes em 14/05/2021 16:44:43.
https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=389243.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei objetiva determinar que os leitos hospitalares e os equipamentos adquiridos para o estabelecimento dos hospitais de campanha para enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus, no momento da desativação, sejam transferidos para os estabelecimentos e serviços integrantes da rede municipal de saúde, obedecendo aos índices de vulnerabilidade, apurados nos distritos administrativos do Município de São Paulo. O objetivo é equipar regiões da Cidade que apresentam alta vulnerabilidade social.

A proposta encontra amparo no art. 13, inciso I da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Ao enfrentar a pandemia causada pelo coronavírus, nossos governantes e administradores se depararam com a dramática situação da rede pública de saúde. Nunca o Sistema Único de Saúde foi tão determinante para o enfrentamento da pandemia. O resultado da falta de investimentos ao longo dos anos resultou, no caso da nossa Cidade na tomada de medidas de emergência para ofertar leitos hospitalares. Assim hospitais de campanha foram organizados e implantados para funcionar temporariamente na tentativa de atender a demanda. Em São Paulo, foram implantados 200 (duzentos) leitos no Estádio do Pacaembu, 561 (quinhentos e sessenta e um) leitos no Pavilhão de Eventos do Anhembi e 268 (duzentos e sessenta e oito) leitos no Complexo Esportivo do Ibirapuera, resultado de uma parceria firmada com o Governo do Estado de São Paulo.

Fato é que a pandemia atinge com maior violência as áreas mais vulneráveis da Cidade. O avanço do coronavírus na periferia foi constatado nos últimos dias com o

Palácio Anchieta Viaduto Jacareí, 100 - 11º andar – sala 1112 - São Paulo /SP - CEP 01319-900
fone (11) 3396-4264/339-4001/3396-4002 - endereço eletrônico: www.arselino-tatto.com.br/ e-mail: secretaria.tatto@ig.com.br

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 14/05/2021 16:44:43.

aumento do número de mortes nas regiões da Brasilândia e Cidade Tiradentes, por exemplo.

Esse legado de equipamentos e bens móveis deverá ser incorporado ao patrimônio municipal. É preciso estabelecer critérios para essa transferência. Defendo, portanto, a adoção dos índices de vulnerabilidade existentes em nossa Cidade para que as regiões mais pobres recebam os equipamentos e que nelas sejam implantados mais leitos hospitalares.

O Mapa da Desigualdade da Rede Nossa São Paulo que foi editado em 2019, com base em dados de 2018, apresenta um quadro que pode nortear a ação da administração pública municipal.

Nossa proposta elenca cinco índices de vulnerabilidade que quando apurados apontam as áreas com maior necessidade de equipamentos públicos:

1. Idade média ao falecer

A idade média ao falecer resulta da qualidade de vida e do atendimento de saúde. O Mapa da Desigualdade revela que em Moema, bairro de classe alta, o ser humano vive mais. Na Cidade Tiradentes, onde vivem pessoas que lutam pela sobrevivência e onde há mais dificuldade de acesso ao atendimento público de saúde, a média de idade ao falecer cai para 57,31 anos. Ou seja, a desigualdade grita.

DISTRITO	VALOR
Moema	80,57
Jardim Paulista	79,85
Consolação	79,43

Alto de Pinheiros	79,09
Itaim Bibi	78,67
Santo Amara	78,30
Vila Mariana	78,17

Matéria BOGHOSSIAN, Daniel. Dados mostram desigualdade entre bairros de São Paulo. Folha de S. Paulo, 19/09/2019. Disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2019/09/dados-mostram-desigualdade-entre-bairros-de-sao-paulo.shtml. Acesso em: 13/05/2021.
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=389243.

Pedido de subsídios da CFO - PL 318/2020 (063336071) SEI 6010.2022/0001219-3 / pg. 10

autuado por Otávio de Carvalho Gomes em 14/05/2021 16:44:43.

Matéria PROTOCOLADO no dia 14/05/2021 16:44:43 - Vereador Arselino Tatto
https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=389243.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Arselino Tatto

Lapa	78,05
Pinheiros	78,05
Perdizes	78,00
Saúde	77,16
Mooca	76,85
Campo Belo	76,30
Tatuapé	76,05
Santana	75,42
Socorro	74,74
Vila Leopoldina	74,71
Liberdade	74,39
Butantã	74,38
Tucuruvi	74,24
Santa Cecilia	74,05
Carrão	73,75
Barra Funda	73,67
Água Rasa	73,54
Morumbi	73,48
Ipiranga	73,24
Bela Vista	73,06
Cursino	72,73
Vila Formosa	72,65
Vila Guilherme	72,46
Mandaqui	72,44
Campo Grande	72,16
Casa Verde	71,63
Cambuci	71,57
São Lucas	71,42
Penha	71,21
Vila Matilde	71,19
Vila Prudente	71,07
Aricanduva	70,51
Limão	70,28
São Domingos	70,24
Jabaquara	70,12
Belém	69,95
Freguesia do Ó	69,58
Rio Pequeno	69,56
Vila Sônia	68,91

Artur Alvim	68,86
Jaguara	68,85
Pirituba	68,49
Vila Medeiros	68,42
Bom Retiro	68,26
Jaguaré	67,99
Ponte Rasa	67,87
Sacomã	67,72
São Miguel	67,69
Cangaíba	67,23
Jaçanã	67,09
Vila Maria	66,81
Pari	66,65
República	66,65
Tremembé	66,27
Ermelino Matarazzo	65,53
Brás	65,42
Cidade Dutra	65,34
São Mateus	65,24
Cidade Líder	65,15
Cidade Ademar	64,80
Sé	64,70
Itaquera	64,62
Raposo Tavares	64,34
Sapopemba	63,92
Vila Jacuí	63,92
Vila Andrade	63,55
Campo Limpo	63,49
José Bonifácio	63,40
Vila Curuçá	63,40
Parque do Carmo	63,23
Cachoeirinha	63,01
Guaianases	62,44
Jardim Helena	62,41
Pedreira	61,98
Jardim São Luís	61,95
Perus	61,52
Jaraguá	61,16
Itaim Paulista	61,05

Palácio Anchieta Viaduto Jacareí, 100 - 11º andar – sala 1112 - São Paulo /SP - CEP 01319-900
fone (11) 3396-4264/339-4001/3396-4002 - endereço eletrônico: www.arselino-tatto.com.br/ e-mail: secretaria.tatto@ig.com.br

Pedido de subsídios da CFO - PL 318/2020 (063336071) SEI 6010.2022/0001219-3 / pg. 11

autuado por Otávio de Carvalho Gomes em 14/05/2021 16:44:43.

Matéria PROTOCOLADO em 14/05/2021 16:44:43 - Protocolo assinado digitalmente por Otávio de Carvalho Gomes.
Para verificar as assinaturas acesse https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=389243.

Capão Redondo	60,40
Lajeado	60,15
Brasilândia	60,01
Parelheiros	59,47
Iguatemi	59,17
Jardim Ângela	58,93

Anhanguera	58,87
São Rafael	58,75
Grajaú	58,64
Marsilac	57,51
Cidade Tiradentes	57,31

2. Leitos hospitalares públicos ofertados

Nas regiões centrais está concentrado o maior número de leitos. Grajaú, Lajeado, Itaquera e Sapopemba, por exemplo, tem menos que um leito hospitalar para cada mil habitantes.

DISTRITO	VALOR
Bela Vista	38,64
Jardim Paulista	30,98
Consolação	27,25
Vila Mariana	18,66
Moema	17,99
Liberdade	16,54
Mooca	15,94
Morumbi	14,54
Cambuci	10,91
Jaçanã	9,1
Parque do Carmo	8,55
Santana	7,52
Butantã	7,23
Belém	6,06
Tatuapé	6,03
Ipiranga	6,00
Brás	5,87
Santo Amaro	5,52
Itaim Bibi	5,46
São Domingos	3,88
Vila Maria	3,62

Vila Formosa	3,39
Jabaquara	3,35
Pari	3,15
Sé	2,98
Ermelino Matarazzo	2,93
Penha	2,68
Campo Grande	2,65
São Miguel	2,51
Santa Cecília	2,47
Cachoeirinha	1,92
Guaianases	1,87
Jaguara	1,74
Tremembé	1,74
Tucuruvi	1,73
Vila Prudente	1,62
Perdizes	1,49
São Mateus	1,44
Pirituba	1,35
Pinheiros	1,34
Itaim Paulista	1,23
Vila Matilde	1,18
Freguesia do Ó	1,17

Pedido de subsídios da CFO - PL 318/2020 (063336071) SEI 6010.2022/0001219-3 / pg. 12

autuado por Otávio de Carvalho Gomes em 14/05/2021 16:44:43.

José Bonifácio	1,15
Cursino	1,08
Carrão	1,06
Sacomã	1,05
Saúde	1,02
Lapa	0,984
Itaquera	0,856
Sapopemba	0,845
Jaraguá	0,828
Jardim São Luís	0,797
Vila Leopoldina	0,792
Cidade Tiradentes	0,776
Campo Belo	0,623
Grajaú	0,609
Vila Jacuí	0,586
Jardim Ângela	0,57
Rio Pequeno	0,57
Lajeado	0,476
República	0,327
Cidade Dutra	0,323
Vila Andrade	0,312
Jardim Helena	0,163
Alto de Pinheiros	0,145
Mandaqui	0,138
Iguatemi	0,103
Vila Guilherme	0,088
Água Rasa	0,072

Barra Funda	0,064
Pedreira	0,051
Campo Limpo	0,044
Capão Redondo	0,041
Vila Medeiros	0,04
São Rafael	0,038
Brasilândia	0,011
Parelheiros	0,007
Anhanguera	0
Aricanduva	0
Artur Alvim	0
Bom Retiro	0
Cangaíba	0
Casa Verde	0
Cidade Ademar	0
Cidade Líder	0
Jaguaré	0
Limão	0
Marsilac	0
Perus	0
Ponte Rasa	0
Raposo Tavares	0
São Lucas	0
Socorro	0
Vila Curuça	0
Vila Sônia	0

3. Carga horária de médicos

A carga horária de Médico Pediatra, Clínico Geral, Ginecologista e Médico do Programa Saúde da Família para cada mil habitantes demonstra que no distrito da Sé há profissionais em atendimento com maior número de horas enquanto que nas regiões distantes, como São Mateus, Campo Limpo, Grajaú, Cangaíba e Lajeado apresenta menos de 16 horas de serviços destes profissionais.

Palácio Anchieta Viaduto Jacareí, 100 - 11º andar – sala 1112 - São Paulo /SP - CEP 01319-900
fone (11) 3396-4264/339-4001/3396-4002 - endereço eletrônico: www.arselino-tatto.com.br/ e-mail: secretaria.tatto@ig.com.br

Pedido de subsídios da CFO - PL 318/2020 (063336071) SEI 6010.2022/0001219-3 / pg. 13

Matéria PL 318/2020 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=389243.

autuado por Otávio de Carvalho Gomes em 14/05/2021 16:44:43.

Matéria PROTOCOLADO em 14/05/2021 16:44:43 - Vereador ARSELINO TATTO NETO - SP
Assinado digitalmente por ARSELINO TATTO NETO em 14/05/2021 16:44:43 - Vereador ARSELINO TATTO NETO - SP
Para verificar as assinaturas, acesse https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=389243.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Arselino Tatto

DISTRITO	VALOR
Sé	71,59
Bom Retiro	47,99
Liberdade	41,98
Mooca	37,39
Bela Vista	31,73
Jardim Ângela	31,56
Perus	31,18
Vila Maria	30,05
Parelheiros	29,33
Barra Funda	29,28
Ermelino Matarazzo	29,00
Jardim São Luís	27,76
Santa Cecília	27,64
São Miguel	26,31
Jaçanã	25,02
Cachoeirinha	24,73
Butantã	24,72
Pari	24,41
Pirituba	23,94
Cidade Tiradentes	23,37
Jabaquara	23,18
Santo Amaro	21,39
Marsilac	20,51
Tatuapé	20,19
Itaquera	19,45
Iguatemi	18,52
Capão Redondo	18,33
Pedreira	17,83
Sacomã	17,02
Lapa	16,96
Vila Matilde	16,49
Freguesia do Ó	16,46
São Mateus	16,38
Limão	15,84
Ponte Rasa	15,49
Raposo Tavares	15,33
Campo Limpo	15,22
Alto de Pinheiros	15,20
Anhanguera	15,15
Brasilândia	15,13
Jaguara	15,00
Moema	14,85
São Rafael	14,77
Artur Alvim	14,68
Sapopemba	14,24
Água Rasa	14,16
Ipiranga	13,58
Vila Mariana	13,17
Cidade Líder	13,09
Grajaú	13,06
Vila Andrade	12,97
Cangaíba	12,92
Lajeado	12,88
Vila Guilherme	12,87
Cambuci	12,72
Cidade Ademar	12,53
Santana	12,45
Jardim Helena	12,26
São Domingos	11,91
Belém	11,86
Guaianases	11,80
Parque do Carmo	11,61
Rio Pequeno	11,25
Itaim Paulista	11,23
Vila Curuça	10,80
Aricanduva	10,22
Vila Medeiros	10,16
Jaraguá	10,15
Vila Jacuí	9,98
Casa Verde	9,86
Vila Formosa	9,80
Vila Prudente	9,77
São Lucas	9,58
Penha	9,56
Cidade Dutra	9,47

Palácio Anchieta Viaduto Jacareí, 100 - 11º andar – sala 1112 - São Paulo /SP - CEP 01319-900
fone (11) 3396-4264/339-4001/3396-4002 - endereço eletrônico: www.arselino-tatto.com.br/ e-mail: secretaria.tatto@ig.com.br

autuado por Otávio de Carvalho Gomes em 14/05/2021 16:44:43.
fls. 67

Brás	9,29
Consolação	9,21
Saúde	9,19
Jaguaré	9,06
Carrão	8,55
Tremebé	8,06
Vila Sônia	7,94
Cursino	7,84
Socorro	7,28
José Bonifácio	7,07
Tuicuruvi	6.52

Vila Leopoldina	5,74
Mandaqui	5,58
Itaim Bibi	4,17
Morumbi	3,74
Campo Grande	3,39
Campo Belo	3,36
Perdizes	2,93
Pinheiros	2,48
Jardim Paulista	1,36
República	0,64

4. Tempo de espera para consultas com clínico geral.

Enquanto que no Brás, região central da Cidade, não há espera, em Guaianases, a espera é de 50,95 dias, Grajaú, 37,98 e na Vila Andrade, 75,26 dias.

DISTRITO	VALOR
Brás	0
Campo Limpo	0
Jaguara	0
Jardim Ângela	0
Marsilac	0
Rio Pequeno	3,9
Itaim Bibi	4,16
Carrão	4,19
Butantã	4,41
Santana	4,53
Vila Sônia	5,33
Capão Resondo	6,41
Pirituba	7,28
Jardim São Luis	7,35
São Miguel	7,36
São Domingos	7,44
Jardim Helena	8,03
Vila Guilherme	8,04

São Lucas	8,19
Vila Formosa	9,33
Jabaquara	10,51
Cidade Tiradentes	10,58
Mandaqui	11,93
Tucuruvi	111,95
Lapa	12,08
Água Rasa	15,45
Cidade Dutra	18,93
Vila Jacuí	19,51
Raposo Tavares	19,55
Lajeado	20,74
Pedreira	21,33
Santa Cecília	23,51
Cachoeirinha	23,68
Itaquera	23,98
Cidade Ademar	24,63
Itaim Paulista	25,42
Santo Amaro	25,82

Palácio Anchieta Viaduto Jacareí, 100 - 11º andar – sala 1112 - São Paulo /SP - CEP 01319-900
fone (11) 3396-4264/339-4001/3396-4002 - endereço eletrônico: www.arselino-tatto.com.br/ e-mail: secretaria.tatto@ig.com.br

Pedido de subsídios da CFO - PL 318/2020 (063336071) SEI 6010.2022/0001219-3 / pg. 15

Matéria PROTOCOLADO em 29/09/2020 20:02:00 - Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=389243.

autuado por Otávio de Carvalho Gomes em 14/05/2021 16:44:43.
fls. 68

Anhanguera	26,99
Moóca	29,48
Tatuapé	34,47
Cidade Líder	35,94
Freguesia do Ó	36,39
Iguatemi	36,50
Campo Grande	37,59
Grajaú	37,98
Cambuci	39,20
Perus	40,12
São Mateus	41,71
São Rafael	44,54
Jaguaré	47,46
José Bonifacio	48,59
Ipiranga	48,61
Perdizes	48,61

Guaianases	50,95
Socorro	54,20
Parque do Carmo	55,30
Consolação	56,68
Campo Belo	59,31
Parelheiros	61,04
Saúde	61,10
Limão	61,86
Casa Verde	62,40
Brasilândia	62,46
Vila Andrade	75,26
Alto de Pinheiros	Sem dados
Bom Retiro	Sem dados
Jardim Paulista	Sem dados
Liberdade	Sem dados
República	Sem dados

5. Quantidade de unidades básicas de saúde

O Mapa traz a quantidade de equipamentos para cada dez mil habitantes. Fato é que Grajaú tem 0,39 unidade básica se saúde para dez mil habitantes.

DISTRITO	VALOR
Marsilac	3,58
Parelheiros	1,01
Jaguara	0,83
Sé	0,77
Vila Guilherme	0,71
Parque do Carmo	0,70
Artur Alvim	0,69
Ponte Rasa	0,66
Casa Verde	0,58
Pedreira	0,57
Cidade Tiradentes	0,56
São Miguel	0,56
Sapopemba	0,55

Jardim Ângela	0,55
Ipiranga	0,54
Pari	0,53
Vila Curuçá	0,53
Lajeado	0,52
São Mateus	0,52
Ermelino Matarazzo	0,51
Limão	0,50
Anhangüera	0,49
Vila Jacuí	0,48
Iguatemi	0,48
Jaraguá	0,48
Capão Redondo	0,48
Vila Matilde	0,47

Palácio Anchieta Viaduto Jacareí, 100 - 11º andar – sala 1112 - São Paulo /SP - CEP 01319-900
fone (11) 3396-4264/339-4001/3396-4002 - endereço eletrônico: www.arselino-tatto.com.br/ e-mail: secretaria.tatto@ig.com.br

Pedido de subsídios da CFO - PL 318/2020 (063336071) SEI 6010.2022/0001219-3 / pg. 16

Matéria PL 318/2020 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=389243.

autuado por Otávio de Carvalho Gomes em 14/05/2020 16:44:43.

Matéria PROTOCOLADA em 14/05/2020 16:44:43 sob o número 1987/2020 e anexados os documentos pessoais do autor. Para verificar as assinaturas acesse http://www3.camara.sp.leg.br/sdocs/ e digite o código 1a6e5b4b0c0d0e0f0g0h0i0j0k0l0m0n0o0p0q0r0s0t0u0v0w0x0y0z. Para verificar a integridade do documento acesse https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=389243.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Arselino Tatto

Pirituba	047
Brasilândia	0,47
São Domingos	0,47
Cidade Líder	0,45
Lapa	0,45
São Rafael	0,45
Cidade Ademar	0,43
São Lucas	0,42
Jaçanã	0,42
Jardim São Luís	0,42
Rio Pequeno	0,41
Vila Medeiros	0,40
Campo Limpo	0,40
Jabaquara	0,39
Grajaú	0,39
Itaquera	0,38
Raposo Tavares	0,38
Butantã	0,37
Jardim Helena	0,37
Guaianases	0,37
Cangaíba	0,36
Água Rasa	0,36
Freg. do Ó	0,36
Cursino	0,35
Vila Maria	0,35
Aricanduva	0,35
Sacomã	0,35
Itaim Paulista	0,34
Perus	0,34
Tremembé	0,32
Vila Andrade	0,32
Itaim Bibi	0,31
Penha	0,31
Tucuruvi	0,31

Brás	0,31
Cid.Dutra	0,30
José Bonifácio	0,30
Vila Prudente	0,29
Bela Vista	0,28
Cachoeirinha	0,28
Mandaqui	0,28
Socorro	0,28
Santo Amaro	0,27
Bom Retiro	0,26
Vila Sônia	0,25
Cambuci	0,25
Alto de Pinheiros	0,24
Carrão	0,24
Santa Cecília	0,23
Moema	0,23
Vila Leopoldina	0,23
Belém	0,21
Morumbi	0,19
Campo Grande	0,19
Jaguaré	0,18
Santana	0,18
Campo Belo	0,16
Pinheiros	0,15
Saúde	0,15
Moóca	0,13
Barra Funda	0,00
Consolação	0,00
Jardim Paulista	0,00
Liberdade	0,00
República	0,00
Vila Mariana	0,00

Em face do exposto, solicito a colaboração dos membros desta edilidade para aprovação da presente propositura, uma vez que revestida de interesse público.

Palácio Anchieta Viaduto Jacareí, 100 - 11º andar – sala 1112 - São Paulo /SP - CEP 01319-900
fone (11) 3396-4264/339-4001/3396-4002 - endereço eletrônico: www.arselino-tatto.com.br/ e-mail: secretaria.tatto@ig.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL
Departamento de Gestão Hospitalar
Rua Frei Caneca 1398/1402, - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01307-002
Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0001219-3

Encaminhamento AHM/DGH Nº 065161865

São Paulo, 10 de junho de 2022.

À
CFO/Coordenação
Sr. Coordenador,

Em atenção ao solicitado em documento nº 064861308 - item 2, informamos que os Hospitais de Campanha já foram fechados e os equipamentos foram distribuídos entre os diversos Hospitais desta Coordenadoria de Assistência Hospitalar.

Nesse sentido podemos afirmar que as disposições do Projeto que data de 14/05/2020, perderam o objeto, devido o prazo de tramitação ter sido demasiadamente longo.

Marcelo Antônio Negrão Gusmão
Analista de Saúde
Em 10/06/2022, às 13:34.

Flavia Maria Porto Terzian
Coordenador(a)
Em 10/06/2022, às 13:34.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **065161865** e o código CRC **47C9C263**.

Matéria DOCREC 569/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 318/2020 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=389243.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assessoria Parlamentar

Rua General Jardim, 36, 2 andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-010

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0001219-3

Informação SMS/AP Nº 065228985

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 318/2020, de autoria do Vereador Arselino Tatto, que estabelece critérios para a transferência dos leitos hospitalares e equipamentos adquiridos para os hospitais de campanha para enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus, aos estabelecimentos e serviços integrantes da Secretaria Municipal de Saúde. Pedido de subsídios.

SMS/CG

Senhor Chefe de Gabinete

Trata-se o presente expediente no encaminhamento **PREF/CASA CIVIL/ATL III (063337927),** originado do Legislativo, com finalidade de análise e manifestação desta Pasta, acerca do Projeto de Lei nº 318/2020, que estabelece critérios para a transferência dos leitos hospitalares e equipamentos adquiridos para os hospitais de campanha para enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus, aos estabelecimentos e serviços integrantes da Secretaria Municipal de Saúde. Pedido de subsídios.

As Áreas Técnicas correspondentes dentro da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Saúde**, instadas a respeito da proposta se posicionou conforme exposto nos encaminhamentos **(065161865)**

Isto posto, por conta das informações encartadas neste trâmite a análise e justificativa técnica, recomendamos o **não prosseguimento** do **Projeto de Lei nº 318/2020.** Rogo o envio da presente a **PREF/CASA CIVIL/ATL III,** visando o seu regular prosseguimento.

Ivan Cáceres

Assessoria Parlamentar e Gestão Participativa/SMS.G

Coordenador

Ivan Aparecido Caceres
Assessor(a) Especial
Em 13/06/2022, às 12:41.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **065228985** e o código CRC **D41F00B7**.

Matéria DOCREC 569/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 318/2020 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=389243.

Matéria DOCREC 569/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 318/2020 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=389243.

autuado por Diego Marinetto em 28/06/2022 12:34:44.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Chefia de Gabinete

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0001219-3

Encaminhamento SMS/CG Nº 065279159

São Paulo, 13 de junho de 2022.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 318/2020, de autoria do Vereador Arselino Tatto, que estabelece critérios para a transferência dos leitos hospitalares e equipamentos adquiridos para os hospitais de campanha para enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus, aos estabelecimentos e serviços integrantes da Secretaria Municipal de Saúde. Pedido de subsídios.

À

PREF/CASA CIVIL/ATL III

SRS. ASSESSORES,

Trata-se o presente expediente no encaminhamento **PREF/CASA CIVIL/ATL III (063337927)** originado do Legislativo, com finalidade de análise e manifestação desta Pasta, acerca do Projeto de Lei nº 318/2020, que estabelece critérios para a transferência dos leitos hospitalares e equipamentos adquiridos para os hospitais de campanha para enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus, aos estabelecimentos e serviços integrantes da Secretaria Municipal de Saúde. Pedido de subsídios.

De posse das informações e, baseado no parecer da área técnica desta Pasta, a saber, Coordenação de Gestão Hospitalar (**065161865**), recomendmaos o ***não prosseguimento*** do Projeto de Lei nº 318/2020.

Face ao exposto, retornamos os autos para o que couber

No mais, estamos à disposição para qualquer esclarecimento, oportunidade que apresento os votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Matéria DOCREC 569/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 318/2020 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=389243.

Nilson Geraldo da Silva
Chefe de Gabinete Substituto
Em 13/06/2022, às 16:33.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **065279159** e o código CRC **68AFF285**.

Matéria DOCREC 569/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 318/2020 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=389243.